#### **GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**



#### COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

Departamento de Compras Divisão de Licitações e Contratos

Relatório SEI-GDF n.º 80/2022 - NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC

Brasília-DF, 03 de março de 2022

### **RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**Ref.:** Procedimento Licitatório Presencial nº 002/2021 – DECOMP/DA

Obj.: Contratação de empresa para serviços técnicos especializados de engenharia consultiva para apoio técnico na supervisão, fiscalização e controle tecnológico das obras de recuperação e manutenção do sistema viário do Distrito Federal. sob responsabilidade da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil -NOVACAP, devidamente especificado no Termo de Referência e no Edital e seus anexos.

## 1. DA INTRODUÇÃO

O presente procedimento licitatório tem como objeto contratação de empresa para serviços técnicos especializados de engenharia consultiva para apoio técnico na supervisão, fiscalização e controle tecnológico das obras de recuperação e manutenção do sistema viário do Distrito Federal, sob a responsabilidade da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil — NOVACAP, devidamente especificado no Termo de Referência e no Edital e seus anexos.

O PLP nº 002/2021 – DECOMP/DA teve o seu edital publicado no dia 23 de dezembro de 2021, com abertura do certame prevista para o dia 17 de janeiro de 2022, às 09:00h.

No dia 10 de janeiro de 2022, foi publicado o aviso de adiamento, com nova data de abertura do certame marcada para o dia 04 de março de 2022, às 09:00h.

No dia 22 de fevereiro de 2022, foi apresentado o presente pedido de esclarecimento, conforme documento (80700540).

# 2. **DA TEMPESTIVIDADE**

Primeiramente, cumpre demonstrar a tempestividade e o cabimento da presente pedido de esclarecimento, eis que atende a todas as disposições constantes da legislação em vigência e do Instrumento Convocatório.

# 3. DAS ALEGAÇÕES DA REQUERENTE

Em suas razões, a empresa XXXX fez a seguinte indagação:

"Após análise das Planilhas Orçamentárias, que compõem o edital supra, os itens 101389 (Auxiliar de Topógrafo); 94296 (Topógrafo); 101456 (Técnico de Laboratório) e 101.385 (Auxiliar de Laboratorista) apresentados no quadro "Estimativa de Preço (página 5 do Anexo "DADOS DA OBRA), encontram- se incoerentes com a Memória de Cálculo que determina, para todas as categorias, 1 profissional para cada 6 lotes de obras. Partindo da premissa que o Orçamento, por sua integral coerência, deve ser mantido concluímos que deverão ser considerados para efeito de dimensionamento da Equipe Técnica e Cronograma Geral 4 profissionais de cada categoria atuando durante os 12 meses do contrato totalizando 48 meses. Dessa forma é nosso entendimento que apenas a Memória de Cálculo, linhas 1.9 a 1.12 (página 5 do Anexo "DADOS DA OBRA") deve ser alterada para "1 profissional para cada 3 lotes", o que não provocará outras mudanças e, por extensão, nenhum prejuízo ao andamento do Processo Licitatório patrocinado pelo Edital PLP Nº 002/2021-DECOMP/DA. Assim sendo serão mantidas todas as suas premissas, inclusive a data de apresentação das propostas (04/03/2022) como idealizado no Certame. Nosso entendimento está correto?"

É o breve relatório.

# 4. DA ANÁLISE DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Em se tratando de aspecto eminentemente técnico, os autos foram encaminhados à área demandante, no termo do Despacho NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC (80700868).

Em resposta, a área demandante exarou o Memorando № 38/2022 - NOVACAP/DEINFRA/DIPROJ/SEPROJ (81113002) nos seguintes moldes:

# Resposta da Área Técnica:

Cabe informar que o entendimento está correto, cabendo pois a seguinte RETIFICAÇÂO na Memória de Cálculo (Doc. SEI/GDF 67115086), na linhas 1.9 a 1.12 da página 5: Onde se lê "1 profissional para cada 6 lotes pelo período de 12 meses" leia-se "1 profissional para cada 3 lotes pelo periodo de 12 meses"

Assim, as referidas resposta da área técnica abrange completamente o esclarecimento da Requerente.

### 5. **CONCLUSÃO**

Sendo essas as informações, consideramos atendido o pedido de esclarecimento.

A presente resposta ao pedido de esclarecimento ficará disponível e divulgada no seguinte endereço eletrônico: <a href="http://app.novacap.df.gov.br/sislicitapublica/">http://app.novacap.df.gov.br/sislicitapublica/</a> (portal da NOVACAP).

### LADÉRCIO BRITO SANTOS FILHO

Chefe do DECOMP/DA



Documento assinado eletronicamente por **LADÉRCIO BRITO SANTOS FILHO - Matr.0973557-7**, **Chefe do Departamento de Compras**, em 03/03/2022, às 10:55, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador\_externo.php? acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0 verificador= **81153199** código CRC= **37ADF590**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF

00112-00017606/2021-87 Doc. SEI/GDF 81153199